

EDITAL Nº. 003/2009

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROFESSORES PARA ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 014/2007 e Lei Municipal nº1586/2007 demais disposições Legais aplicáveis, torna públicas, as normas para realização do processo seletivo simplificado para admissão de professores em caráter temporário, para a rede municipal de ensino para o ano letivo de 2010.

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas, para admissão de Professores em caráter temporário, e compor reserva técnica, destinado a prover função, no quadro da categoria funcional do Magistério.

1.2 – Considera-se Cadastro positivo (reserva técnica), o quantitativo de pessoal classificado para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo.

Função	Carga Horária Semanal	Nº Vagas	Vencimento Base (40 hs) R\$	Habilitação
Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais 1º ao 4º ano	10, 20, 30 ou 40	06	*1.300,05	Nível Superior – Licenciatura de Graduação Plena (Pedagogia/Séries Iniciais)
Professor de Educação Infantil – Pré-Escola	20 ou 40	08	*1.300,05	Nível Superior – Licenciatura de Graduação Plena (Pedagogia/Educação Infantil)
Professor de Educação de Jovens e Adultos - EJA	20	01	*1.300,05	Nível Superior – Licenciatura de Graduação Plena (Pedagogia/Séries Iniciais)
Professor de Educação Física	10, 20, 30 ou 40	02	*1.300,05	Nível Superior – Licenciatura de Graduação Plena (Educação Física e Registro no Conselho de Ed. Física).
Professor de Língua Estrangeira (Inglês)	10, 20, 30 ou 40	01	*1.300,05	Nível Superior – Licenciatura de Graduação Plena (Letras Português/Inglês).

1.3 - * Os vencimentos constantes na tabela acima mencionada, referem-se a 40 horas semanais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições estarão abertas no período de **15 a 30 de Dezembro de 2009**, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, junto a Biblioteca Pública Fonte do Saber, sito a Rua Nossa Senhora Aparecida nº 235, Centro, no Município de Águas de Chapecó SC, anexo ao Departamento de Educação.

2.2 - O candidato poderá inscrever-se para 01 (uma) vaga das funções que trata o presente Edital.

2.3 - A inscrição no presente Processo Seletivo, implicará desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.4 - São condições para inscrição:

2.4.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.4.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

2.4.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da inscrição.

2.4.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.4.6 - Apresentar em cópia, os documentos necessários à inscrição descritos no item 2.5 abaixo;

2.4.7 - Cumprir as determinações deste Edital.

2.5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.5.1 - Cópia legível, recente e em bom estado do Documento de Identidade;

2.5.2 - Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição ou justificativa da Justiça Eleitoral;

2.5.3 - Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

2.5.4 - Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (quando homem);

2.5.5 - Original e Cópia dos diplomas ou certificados de cursos para prova de títulos.

2.5.6 - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

2.6 - Para inscrever-se, o candidato deverá atender ao que segue:

2.6.1 - Para efetivar a inscrição, o candidato deverá estar munido de Cédula de Identidade, bem como das cópias dos documentos constantes nos itens 2.5.1 a 2.5.6.

2.6.2 - Dirigir-se à Agência Bancária indicada no item 2.6.7 deste Capítulo, no horário de expediente e recolher a importância indicada no Subitem 2.6.6 deste Capítulo.

2.6.3 - Comparecer ao local das inscrições junto a Biblioteca Pública Fonte do Saber, para efetivar a inscrição, para então receber o comprovante de inscrição.

2.6.4 - O pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.6.5 - Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á nula a inscrição.

2.6.6 - Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição será de R\$ 40,00 (quarenta reais).

2.6.7 - Esse valor deverá ser recolhido através de Depósito Bancário no BANCO DO BRASIL, Rua Videira nº 70, Centro, Águas de Chapecó - SC. Agência: 4542X - Conta Corrente nº. 7521-3.

2.7 - Da inscrição por procuração:

2.7.1 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópias legíveis dos documentos necessários para inscrição. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

2.7.2 - O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição.

2.7.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.

2.8 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.9 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

2.10 - O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato devendo ser apresentado no local de realização das provas.

2.11 - Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição para outra função a que se inscrevera o candidato.

2.12 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento da função.

2.13 - Os programas específicos para a prova objetiva de cada função serão os constantes do conteúdo programático deste Edital, (Anexo I).

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó.

3.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso a ser endereçado à Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó.

3.3 – Os recursos movidos pelos candidatos, deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó.

4 – DAS PROVAS

4.1 – As provas do Processo Seletivo serão na modalidade de: Objetiva/Títulos.

4.2 – DA PROVA OBJETIVA – Obrigatória para todos os candidatos e eliminatória, será aplicada no dia **10 (dez) de Janeiro de 2010**, das **08:30 às 11:30 horas**, nas dependências na Escola de Educação Básica Irineu Bornhausen, situada na Rua Pedro Guilherme Simon, 70, Centro, no Município de Águas de Chapecó-SC.

4.2.1 – A Prova Objetiva/Títulos contará de:

PROVAS	Nº de Questões	Peso	Nota Mínima por disciplina	Nota Mínima do Conjunto de provas 1, 2 e 3
1 ► Conhecimentos Específicos	25	0,30	3,30	4,00
2 ► Português	10	0,20	-	
3 ► Matemática	05	0,10	-	
4 • Prova de Títulos	2,00			

4.2.1.1 - O candidato que não atingir a nota mínima na Prova de Conhecimentos Específicos de 3,30 pontos e no conjunto das provas 1, 2 e 3, na média final de no mínimo 4,00 pontos ficará automaticamente excluído da prova de Títulos.

4.3 – **PROVA DE TÍTULOS** – Valendo 2,00 (dois) pontos, sendo considerados títulos para efeito deste Processo Seletivo:

TÍTULO	Nº DE TÍTULOS	VALOR DO TÍTULO	TOTAL
Doutorado	01	0,25 pontos	0,25
Mestrado	01	0,25 pontos	0,25
Curso completo de Pós-Graduação na área de Educação.	01	0,30 pontos	0,30
Cursos de atualização na área da Educação, (tendo validade cursos com carga horária igual ou superior a 8 horas).	0,20 pontos para cada 20h de curso		1,20
TOTAL			Total 2,00

4.3.2 - A prova de títulos será somada à média obtida pelos candidatos aprovados nas provas escritas, somente para efeitos de classificação.

4.3.2.1 - Da prova de Títulos:

- Os pontos destinados a Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação, somente serão válidos com apresentação de diploma ou certificado de Conclusão da Instituição de Ensino.
- As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).
- Cursos de atualização na área da Educação: **somente serão considerados os cursos que tenham relação direta com a disciplina para a qual o candidato se inscreveu, e realizados no período de 01 de Janeiro de 2008 a 30 de novembro de 2009.**
- Os cursos de Pós-graduação incompletos não têm validade como curso de atualização, para este processo seletivo.
- A data do curso refere-se a data de freqüência do mesmo e não a data de emissão do certificado.
- Os certificados dos cursos devem conter obrigatoriamente o título do curso, agência executora, período de execução, carga horária, conteúdo programático e registro do órgão competente.

g) Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

4.4 – PROVA ESCRITA – A prova objetiva é de acordo com o programa constante deste Edital e terá a duração de três horas e será composta de **40 (quarenta) questões objetivas** do tipo múltipla escolha, subdividida em 4 (quatro) alternativas: **a), b), c), d)**. Dessas alternativas, **somente UMA deverá ser assinalada**.

4.1 - Será realizado processo de desidentificação de provas, conforme segue:

4.1.2 - O candidato receberá junto com o caderno de questões o **Cartão-Resposta e o de Identificação**, os quais estarão numerados, com a mesma numeração; o **Cartão-Resposta** e o **Cartão de Identificação**, deverão ser destacados, sendo que deverão ser conferidos pelo candidato para entrega ao final da prova objetiva, juntamente com o caderno de provas, ao fiscal de sala.

4.1.3 - O candidato deverá apor no **CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO**, em local próprio, seu nome legível, cargo/função pleiteado e assinatura.

4.1.4 - O candidato deverá apor, a caneta, no **CARTÃO-RESPOSTA** as suas respostas por questão na ordem de 01 a 40, marcando a alternativa correta com um "X".

4.1.5 - Em tempo hábil a organização do Processo Seletivo, passará nas salas de provas para o candidato colocar a sua digital no cartão resposta, em local reservado para esse fim, sendo que a inscrição do candidato no processo seletivo, significa sua autorização para a coleta digital.

4.1.6 – À prova objetiva será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.1.7 – Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

4.1.8 – Para a prova objetiva, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e do Comprovante de Inscrição entregue no ato da inscrição. Em caso de perda deste Comprovante, o candidato deverá solicitar por escrito no Protocolo da Prefeitura Municipal um novo comprovante.

4.1.9 – Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova objetiva:

a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó;

b) quando a(s) resposta (s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;

d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta.

4.5 – Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando da sua avaliação, esta(s) será(o) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.

4.6 – Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após 30 (trinta) minutos do seu início.

4.7 – Os 3 (três) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente.

4.8 – O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, para necessidades fisiológicas durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

4.9 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

4.10 – No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, ou canetas esferográficas, ou quaisquer outro objeto, a exceção da prova e cartão de resposta.

4.11 – Ocorrendo empate na nota da prova objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

- 4.11.1 - Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
- 4.11.2 – Maior número de acertos na prova Específica;
- 4.11.3 – Maior número de acertos na prova de Português;
- 4.11.4 – Maior número de acertos na prova de Matemática;
- 4.11.5 – Maior idade.

5 . DA ADMISSÃO:

- 5.1 – No ato da admissão do candidato, serão exigidos os seguintes documentos:
 - 5.1.1 - Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
 - 5.1.2 - Cópia legível do CPF
 - 5.1.3 - Cópia legível do Título de Eleitor.
 - 5.1.4 - Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
 - 5.1.5 - Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.
 - 5.1.6 - Cópia do Diploma, Certificado ou ainda declaração da Instituição de Ensino que tenha concluído a graduação, mencionando curso.
 - 5.1.7 - Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
 - 5.1.8 - Habilitação profissional mediante o registro no órgão de classe, se for exigido pelo cargo.
 - 5.1.9 - Declaração de bens, na forma da Lei.
 - 5.1.10 - Certidão Negativa de Cartórios Criminais.
 - 5.1.11 - Uma foto 3X4.
 - 5.1.12 - Atestado de Saúde Ocupacional
 - 5.1.13 - Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP.
 - 5.1.14 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 07 (sete) anos e atestado de frequência escolar para os maiores de 07 (sete) anos.
 - 5.1.15 - Quitação Eleitoral.
 - 5.1.16 - Declaração da carga horária que exerce em outra esfera, Municipal ou Estadual.
 - 5.1.17 - Declaração que não exerce outro cargo ou função, vedados em lei.

6. DA ESCOLHA DAS VAGAS

- 6.1 A escolha de vagas será realizada na primeira quinzena de fevereiro de 2010, conforme definição e divulgação do Departamento de Educação, Cultura e Esporte obedecendo à ordem de classificação por área de inscrição para a chamada de escolha, envolvendo todas as unidades escolares municipais.
- 6.2 – A carga horária dos candidatos classificados será determinada conforme a necessidade do Departamento de Educação Cultura e Esportes.
- 6.3 – O candidato no momento da escolha da vaga está optando em assumir o compromisso de corresponder com todas as atividades pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura, independente da carga horária escolhida, sob a pena da aplicação das leis cabíveis.
- 6.4 – Na hipótese de não haver candidatos classificados para determinada vaga, estiverem impedidos ou não de assumir, mesmo após convocados, e também, na hipótese, de abrir vaga no decorrer do ano letivo na mesma situação, fica assegurado ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte o direito de admitir, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante análise da titulação dos interessados, com prévia convocação pública.
- 6.5 – O candidato que no momento da escolha não estiver presente na Departamento de Educação, Cultura e Esportes, para escolher e assumir a vaga disponível no momento será automaticamente reclassificado para o final da listagem de aprovados.

6.6 – Será admitida a escolha da vaga por terceiros mediante procuração particular do interessado, autenticada em cartório, assumindo este todas as responsabilidades.

7 . DOS RECURSOS

7.1 – É admitido recurso quanto a divergências:

- a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;
- b) na formulação das questões da prova objetiva;
- c) na opção considerada como certa na prova objetiva;
- d) ao resultado da divulgação da Ata Preliminar de Classificação do Processo Seletivo, para cada função.

7.2 – Os recursos deverão ser interpostos à Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó, até 03 (três) dias após a divulgação da classificação preliminar.

7.3 – Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique, bem como tiver indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo, endereço para correspondência e sua assinatura.

7.4 – O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, se considerado para tal a data do respectivo protocolo.

8 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

8.1 - Fica delegada competência a ESFINGE CONCURSOS E ASSESSORIA LTDA, para:

- a) Elaborar o Edital;
- b) Realizar as inscrições;
- c) Preparar resultado da homologação das inscrições dos candidatos inscritos;
- d) Realizar soma de títulos.
- d) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova objetiva;
- e) Apreciar os recursos previstos no subitem 7.1 deste Edital, referente a prova objetiva;
- f) Apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos.

8.2 – É de competência da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó:

- b) Dar ampla divulgação a todos os atos do processo seletivo.
- a) Receber os recursos dos candidatos.

9 – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições	15 a 30/12/2009	08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas
Resultado da homologação das inscrições	05/01/2010	10:00 horas
Divulgação da soma de Títulos	08/01/2010	17:00 horas
Prova Objetiva	10/01/2010	08:30 às 11:30 horas
Divulgação do Gabarito Oficial	11/01/2010	10:00 horas
Identificação dos Candidatos em Ato Público	13/01/2010	10:00 horas
Divulgação Ata do Resultado Final de Classificação dos candidatos aprovados por função.	13/01/2010	16:00 horas
Divulgação Resultado Final	20/01/2010	16:00 horas

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A aprovação no presente Processo Seletivo não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a contratação condicionada às disposições pertinentes à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura de Águas de Chapecó.

10.2 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão a rescisão contratual.

10.3 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela Esfinge Concursos e Assessoria Ltda, Comissão Municipal do Processo Seletivo e pela Administração Municipal de Águas de Chapecó.

10.4 – Um dia após a realização da prova objetiva, a Empresa Esfinge Concursos e Assessoria Ltda, colocará a disposição da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó cópia das provas padrão, para que os candidatos no período de recursos possam requerer uma cópia da prova junto a Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó(SC).

10.5 – São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas objetivas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

10.6 - As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa e na página eletrônica da Prefeitura: www.aguasdechapeco.sc.gov.br

10.7 – O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de São Carlos(SC).

10.8 - O presente processo seletivo é válido para o ano letivo de 2010, os contratos de trabalho firmados para o ano letivo de 2010 poderão ser prorrogados por igual período de acordo com interesse e prévia justificativa da Administração em consonância com a Lei Municipal nº1586/2007, que dispõe sobre contratação por tempo determinado.

10.9 – Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Conteúdo programático;

ANEXO II – Decreto que nomeia a Comissão Municipal. (Decreto nº. 254/2009).

ANEXO III – Decreto que nomeia a Empresa Esfinge Concursos e Assessoria Ltda. (Decreto nº.255/2009).

Águas de Chapecó(SC), 04 de Dezembro de 2009.

Adilson Zeni
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS.

I- PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Emprego de letras. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Emprego do hífen. Classificação das palavras. Flexão e emprego das classes de palavras. Crase. Análise Sintática. Classificação dos termos da oração. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Significação das palavras: sinônimo, homônimos e parônimos. As novas regras não fazem parte deste Edital.

II- MATEMÁTICA

Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Regra de três simples. Juros: simples e composto. Porcentagem. Equações de 2º Grau. Probabilidades. Resolução de problemas.

III- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal.

Alfabetização. Metodologia de Ensino. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura/Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos/Material Didático. Processo Ensino-Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura: métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Educação em âmbito global. Psicomotricidade. Atualidades. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotski.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal.

Estrutura da Educação Infantil, fundamentação e importância. Currículo da Pré-Escola. Mediação do professor no processo de desenvolvimento. Avaliação na Pré-Escola. Recreação. Prática e atividades pedagógicas. Métodos e técnicas na Educação Infantil. Tendências pedagógicas. Psicomotricidade. Educação Infantil no mundo atual. Atualidades. Literatura: Emília Ferreiro, Piaget, Vygotski, Paulo Freire, Cagliari.

PROFESSOR DE INGLÊS

LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Constituição Federal: Capítulos da

Educação. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreiro, Piaget, Vygotski, Paulo Freire, Cagliari. Metodologia de Ensino: inglês e conteúdo específico Relacionamento. Compreensão e interpretação de frase, palavra, verbos ou texto em inglês.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreiro, Piaget, Vygotski, Paulo Freire, Cagliari. Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Condicionamento físico, legislação, metodologia, organização e pedagogia. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço e socorros de urgência. Efeitos fisiológicos dos exercícios, regulação hormonal durante o exercício, controle cardiovascular durante o exercício, termorregulação e relação entre atividade física e doenças cardiovasculares e respiratórias. Recreação, ginástica e dança. Atividade gímnica e atividade lúdica. Jogos e técnicas de jogos infantis organizados. Desenvolvimento infantil . Práticas desportivas, modalidades e regramentos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal. Lei 11.494/2007. Literatura: Emília Ferreiro, Piaget, Vygotski, Paulo Freire, Cagliari. Alfabetização. Metodologia de Ensino. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura/Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos/Material Didático. Processo Ensino-Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Educação em âmbito global.

ANEXO II
DECRETO Nº 254/2009
De 01 de dezembro de 2009

**DESIGNA COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO
SELETIVO Nº003/2009 E DÁ UTRAS
PROVIDÊNCIAS**

**ADILSON ZENI, Prefeito Municipal de
Águas de Chapecó, Estado de Santa
Catarina, no uso de suas atribuições legais,
de conformidade com o disposto nos
incisos III e VII do Art. 70, da Lei
Orgânica Municipal e demais disposições
legais vigentes, resolve;**

DESIGNAR:

Art.1º As Senhoras **MAURA WIRTTI – MAT.232-2; LURDES
LUCILA PEGORARO HEINEN – MAT.0092-2; NOELI GIONGO BRAGHINI –
MAT.284-6 E VENILDA HENDGES PEGORARO – MAT.098-5**, todas funcionárias
efetivas do município de Águas de Chapecó - SC, para sob a Presidência do último, comporem a
Comissão Municipal do Processo Seletivo, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à
Prefeitura Municipal para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do processo, instaurado através
do Edital de Processo Seletivo nº 003/2009.

Art.2º Compete a Comissão: verificar quanto a publicidade dos atos,
acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo
com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos
humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do
objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Fica vedada à inscrição de parentes no referido Processo
Seletivo, das pessoas acima nomeadas para a presente comissão.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Ato,
correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Águas de Chapecó (SC), 01 de Dezembro de 2009.

Adilson Zeni
Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se

ANEXO III
Decreto N° 255/2009
De 01 de dezembro de 2009

DESIGNA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO N°003/2009 E DÁ UTRAS PROVIDÊNCIAS

ADILSON ZENI, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos incisos III e VII do Art. 70, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes, resolve;

DESIGNAR:

Art.1º. As Senhoras: **Marli da Rosa e Ivete Maria Motter**, brasileiras, representantes da Empresa **ESFINGE CONCURSOS E ASSESSORIA LTDA.** Para compor a **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**, que terá por objetivo e finalidade a elaboração e aplicação das provas, instaurado através do Edital nº 003/2009.

Art.2º. Compete a Comissão: elaboração do Edital, elaboração do programa de provas, realização das inscrições, soma de títulos, elaboração das provas bem como aplicá-las, corrigi-las, efetuar as médias, considerar pontos e dar classificação final, coordenar, fiscalizar e acompanhar as provas realizadas pelos candidatos, emitir lista dos aprovados, encaminhando-as ao Prefeito Municipal para homologação, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

Art.3º. Fica vedada a inscrição de parentes no referido Processo Seletivo, das pessoas acima nomeadas para a presente comissão e dos profissionais contratados para a elaboração das referidas provas.

Art.4º. As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art.5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Águas de Chapecó (SC), 01 de Dezembro de 2009.

Adilson Zeni
Prefeito Municipal